



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pitimbu.

DADOS DO PROCESSO:

Órgão Responsável pela Contratação:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Unidade Administrativa Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E PLANEJAMENTO URBANO
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM GEOPROCESSAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TERRITORIAL E DOS SERVIÇOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PITIMBU.

Objetotrata-se:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente/equipamento

JUSTIFICATIVA PARA APRESENTAÇÃO APENAS DOS ITENS OBRIGATÓRIOS DO ETP:

Com fulcro no § 2º do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe: "O ETP deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas.

Justifica-se pelos fatos expostos a seguir:

- a) a especificidades das aquisições/contratações, relativas aos materiais não provocam impactos significativos em relação às questões de sustentabilidade e meio ambiente;
- b) os requisitos necessários à aquisição/contratação são dispensáveis considerando que o critério da escolha da solução é objetivo, e não demanda análises plurais de alternativas;
- c) que as especificações dos objetos são comuns, usuais e de baixa complexidade.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) integra a etapa inicial da fase de planejamento da contratação de empresa especializada, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pitimbu no que se refere à modernização da gestão territorial e urbana.

Este estudo tem como objetivo analisar detalhadamente a demanda existente, identificar alternativas viáveis no mercado e embasar tecnicamente a contratação da solução que melhor atenda aos objetivos da Administração Pública, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

A contratação pretendida contempla a prestação de serviços técnicos especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação, incluindo a atualização cadastral imobiliária, a estruturação de banco de dados geoespaciais, a elaboração dos instrumentos de planejamento urbano e elaboração da Planta de Valores Genéricos georreferenciada.

Este documento apresenta os critérios técnicos considerados, a metodologia adotada para avaliação das alternativas, os requisitos funcionais e as funcionalidades esperadas da solução contratada, de forma a assegurar a seleção da proposta mais adequada e vantajosa para o Município de Pitimbu.

ÁREA REQUISITANTE:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Secretaria Municipal da Receita e Planejamento Urbano

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos para a contratação estão claramente definidos nos instrumentos de planejamento do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço, assim como na própria Ata de Registro de Preço. Esses documentos detalham todas as especificações técnicas e administrativas necessárias, garantindo transparência e conformidade no processo de aquisição.

3. QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO:

A qualificação do Contratado está claramente definida nos instrumentos de planejamento do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço, assim como na própria Ata de Registro de Preço. Esses documentos detalham todas as especificações técnicas e administrativas necessárias, garantindo transparência e conformidade no processo de aquisição.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Estudos preliminares baseados em projetos semelhantes realizados por municípios no Estado e em outras regiões do país.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na adesão parcial às ARPs da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, garantindo a atualização do cadastro imobiliário e de aprimoramento do planejamento urbano no Município em condições previamente licitadas. A medida assegura celeridade na execução dos serviços requeridos pela Secretaria Municipal da Receita e Planejamento Urbano

Para tanto, fizemos uma análise comparativa entre a ADESÃO e abertura de uma licitação própria (pregão eletrônico) a fim de auxiliar na escolha da solução, vejamos:

Critério	Adesão à Ata de Registro de Preços	Licitação Própria (Pregão)
Tempo de Execução	Mais rápido, pois a ARP já foi concluída e os itens podem ser adquiridos de imediato.	Processo moroso, incluindo elaboração do edital, publicação, fase de lances, julgamento e adjudicação.
Segurança Jurídica	A ARP foi devidamente formalizada e segue a legislação vigente, garantindo segurança na contratação.	Necessidade de atenção a eventuais impugnações, recursos e questionamentos.
Economia de Recursos	Redução de custos administrativos com a realização de um novo certame.	Gastos com estrutura, equipe e publicação do edital.
Preços Praticados	Foram analisados e estão compatíveis com o mercado, garantindo economicidade.	Incôgnita, podendo haver preços mais altos em função de variáveis do mercado no momento do pregão.
Rapidez na Entrega	Entrega mais célere, pois a empresa já está contratada e pode fornecer os produtos imediatamente.	Demanda tempo adicional até a conclusão da licitação e assinatura do contrato.
Atendimento à Demanda	ARP atende plenamente às necessidades da Secretaria de Educação.	Possibilidade de divergências na especificação dos itens, necessitando ajustes no edital.

Com base na análise comparativa, observa-se que a adesão à Ata de Registro de Preços da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, apresenta vantagens significativas em relação à realização de um pregão próprio, especialmente no que diz respeito à celeridade processual, segurança jurídica e economia de recursos.

Dessa forma, o Gabinete da Prefeita do Município de Pitimbu-PB poderá assegurar um processo mais ágil e eficiente para a aquisição de materiais gráficos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Considerando o cenário de contratação de empresa para prestação de serviços especializados de geoprocessamento e tecnologia da informação, o quantitativo de serviços foi dimensionado através de unidade técnicas de serviços (UST's), de modo a assegurar maior controle e flexibilidade na execução, uma vez que os serviços serão executados sob demanda através de ordens de serviços específicas. A quantidade de itens a serem contratados está discriminada na tabela abaixo:

ETAPA	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	QTDE ESTIMADA (UST'S)
Planejamento	1.1	Mobilização e Plano de Trabalho	Unidade	1	700
Base Cartográfica	2.1	Cobertura aérea e Mosaico	Km ²	14	3.200
	2.2	Mapeamento do relevo	Km ²	14	
	2.3	Vetorização	Km ²	14	
	2.4	Cadastro de logradouros	Km ²	14	
	2.5	Geocodificação	Km ²	14	
	2.6	Planta de referência cadastral	Km ²	14	
	2.7	Mapeamento móvel terrestre	Km ²	14	
Atualização Cadastral	3.1	Vistoria Externa	Km ²	14	4.400
	3.2	Cálculo de área construída	Km ²	14	
	3.3	Cadastro em campo	Unidade	10.000	
	3.4	Notificação	Unidade	3.000	
Instrumentos de Planejamento Urbano	4.1	Análise Temática Integrada	Unidade	14	2.300
	4.2	Diretrizes e Propostas	Unidade	14	
	4.3	Institucionalização	Unidade	14	
Planta de Valores Genéricos	5.1	Coleta de amostras	Km ²	14	770
	5.2	Elaboração da PVG-T / PVG-C	Km ²	14	
	5.3	Simulação de Cenários e Minuta de projeto de Lei	Km ²	14	
Sistemas de Informações Geográficas	6.1	SIG Web - Multifinalitário	Mês	12	1.600
	6.2	SIG Web - Atendimento ao Cidadão	Mês	12	
	6.3	Sistema de Monitoramento Logradouros	Mês	12	
TOTAL					12.970

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Unidade: 3.000

VALOR TOTAL DA PRETENZA CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 1.758.472,60 (Um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).



7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços técnicos especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação, com vistas à modernização da gestão territorial e dos serviços fiscais do Município de Pitimbu.

Após análise técnica e considerando a natureza dos serviços envolvidos, conclui-se que não é recomendável o parcelamento da solução, uma vez que se trata de um objeto único, integrado e de alta complexidade, que exige interoperabilidade entre diversas etapas, como:

- Levantamento e atualização de dados geoespaciais;
- Estruturação e implantação de base cartográfica e cadastro técnico multifinalitário;
- Integração com sistemas fiscais e administrativos;
- Desenvolvimento e customização de plataformas tecnológicas (SIG);
- Capacitação de equipes locais e suporte técnico contínuo.

O parcelamento comprometeria a execução coordenada do projeto, gerando riscos de incompatibilidades técnicas, atrasos e aumento dos custos operacionais, além de dificultar a responsabilização contratual e o acompanhamento dos resultados.

Assim, para garantir a efetividade, eficiência e economicidade da contratação, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a contratação de uma única empresa ou consórcio, com capacidade técnica para realizar todas as atividades de forma integrada e sob gestão unificada.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A presente contratação está em conformidade com os instrumentos de planejamento municipal, especialmente no que tange à modernização da administração pública, à melhoria da gestão territorial e ao fortalecimento da arrecadação fiscal. Alinha-se às diretrizes do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), que preveem ações voltadas à inovação tecnológica, à eficiência administrativa e à sustentabilidade fiscal.

A iniciativa contribui diretamente para o alcance de metas relacionadas ao desenvolvimento urbano sustentável, à regularização fundiária, ao ordenamento do território e à ampliação da base cadastral imobiliária, essenciais para o planejamento estratégico municipal. Além disso, reforça o compromisso da administração com a transparência, a responsabilidade fiscal e a melhoria contínua dos serviços públicos oferecidos à população.

2240 - SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E PLANEJAMENTO URB

2240.04.129.2034.2555 - MANUTEN. ATIVID DO DEPARTAM DE TRIBUTOS E ARRECADA

2240.04.129.2034.2585 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID DA SEC DE RECEITA E PLANEJAM

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

OS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES DE RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS (RESULTADOS PRETENDIDOS):

A contratação tem como objetivo alcançar uma série de benefícios estratégicos para o Município de Pitimbu, com destaque para os seguintes resultados esperados:

- **Modernização da gestão territorial**, por meio da implantação de ferramentas tecnológicas que permitam o mapeamento preciso do território, promovendo o planejamento urbano eficiente e sustentável.
- **Atualização e ampliação da base cadastral imobiliária**, assegurando maior controle sobre o uso do solo, edificações e ocupações, com reflexos positivos na arrecadação de tributos municipais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

- **Aprimoramento da fiscalização e dos serviços fiscais**, possibilitando maior efetividade na cobrança de tributos, como o IPTU, ITBI e taxas correlatas.
- **Fortalecimento da regularização fundiária**, com apoio técnico ao processo de identificação e legalização de imóveis informais, promovendo inclusão social e segurança jurídica.
- **Melhoria no atendimento ao cidadão**, com acesso mais rápido e transparente às informações territoriais e fiscais.
- **Suporte à tomada de decisão**, por meio da geração de dados georreferenciados e indicadores que auxiliem na formulação de políticas públicas eficazes.

Esses benefícios contribuem para o aumento da eficiência administrativa, o desenvolvimento urbano ordenado e a sustentabilidade econômica do município.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual serão capacitados para exercer suas funções de forma hábil, anteriormente a celebração do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Em princípio, não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes da referida contratação. No entanto, considerando os riscos inerentes a qualquer intervenção de natureza tecnológica e administrativa, recomenda-se a adoção de medidas mitigadoras que contribuam para a minimização de potenciais efeitos negativos e para a maximização dos benefícios sociais, ambientais e econômicos, conforme detalhado a seguir:

- **Social:** Melhoria na qualidade do atendimento ao cidadão, ampliação do acesso à informação urbana, incentivo à regularização fundiária e aprimoramento do planejamento urbano.
- **Ambiental:** Monitoramento contínuo e ordenamento do uso e ocupação do solo, favorecendo a preservação ambiental e a prevenção de ocupações irregulares.
- **Econômico:** Aumento da arrecadação municipal por meio de maior eficiência na gestão tributária e fiscal, bem como otimização dos gastos públicos.

Essas medidas contribuem de forma relevante para a mitigação de eventuais impactos ambientais e para a promoção da sustentabilidade nas contratações públicas, em consonância com os princípios da administração pública responsável e da gestão ambiental integrada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes da Equipe de Planejamento em harmonia com a Lei nº14.133/21, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

14. RESPONSÁVEIS:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação.

Pitimbu-PB, 19 de maio de 2025.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante Requisitante	Integrante Administrativo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

 <p>EDUARDO CALIXTO RIBEIRO JÚNIOR Secretaria Municipal da Receita e Planejamento Urbano</p>	<p>Equipe de Apoio:</p> <hr/> <p>***** *****</p> <hr/> <p>***** *****</p>
--	--